



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
042/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI FAZEM
ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E BANCO DO ESTADO DO
PARÁ – BANPARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, de outro lado o **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.913.711/0001-08, com endereço na Av. Presidente Vargas nº. 251, Centro, representado neste ato por seu Presidente Sr. **BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 868109/SSP-PA e do CPF nº 065.987.302-87 e pela sua Diretora Financeira Sra. **RUTH PIMENTEL MELLO**, portadora da Carteira de Identidade nº. 4868184 PC/PA e inscrita no CPF nº 181.684.442-53, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses com a manutenção do valor contratual.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21 de maio de 2020 e término em 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração devida ao CONTRATADO, em decorrência dos serviços objeto deste instrumento, será proveniente da taxa de administração, no percentual a ser ofertado pela proponente, e não superior a 2% (dois por cento), ao ano, pró-rata dia útil, sobre o ganho diário da aplicação, do que exceder a 100% (cem por cento) do rendimento da poupança mensal pró-rata dia útil das Contas Especiais de Precatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração ao CONTRATADO, será paga até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente, após apresentação e conferência do Relatório Mensal de Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento da remuneração prevista na Cláusula Terceira deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.129.1417.8639.
- Fonte de Recurso: 0118.
- Elemento de despesa: 339030 / 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.



2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 07 de maio de 2020.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJE/PA


BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA
Presidente do BANPARÁ


RUTH PIMENTEL MELLO

Diretora Financeira do BANPARÁ

Testemunhas:

Nome: Eduardo de Oliveira Gomes

CPF nº 866.548.882-00

Nome: Marcela Lopes

CPF nº 836702542-34



PORTARIA Nº. 378/20 - DPG**Belém, 12/05/2020.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando o Processo nº. 2020/330152 de 12/05/2020.

RESOLVE: Transferir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do Servidor Público ORLANDO GUILHERME RAMOS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 5898364/1, anteriormente concedida por meio da Portaria nº 247/19 de 21/02/2019, publicada no DOE nº 33.814 de 22/02/2019, referente ao Triênio 2015/2018, período de 01/06/2020 a 30/06/2020, para gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 546500

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO Nº 01/2020****CONTRATO Nº: 004/2019****PROCESSO Nº 2019/4775 - DP/PA**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.621.748/0001-23, tendo com a INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP (CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59).

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato em questão, inicialmente estabelecida na sua CLÁUSULA SEXTA, passando para mais 13 (treze) meses, de 17.05.2020 a 17.06.2021, com base na Cláusula Décima Primeira - "Dos Aditamentos", bem como com fundamento nos princípios do superior interesse público, da continuidade e da razoabilidade.

DATA ASSINATURA: 14/05/2020.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO.

CPF/MF: 153.515.992-87.

RESPONSÁVEL DA INTERVENIENTE: Prof. Dr. ROBERTO FERRAZ BAR RETO.

CPF: 132.202.092-20.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém/Pará, CEP: 66075-110.

ENDEREÇO DA INTERVENIENTE: Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", na Rua Augusto Correa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém/Pará, CEP: 66075-110.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 546436

TERMO ADITIVO Nº 05/2020**CONTRATO Nº: 017/2015****PROCESSO Nº: 2015/44235 - DP/PA**

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, (CNPJ Nº 04.835.476/0001-01).

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado é o da MODIFICAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA QUARTA, passando para mais 12 (doze) meses de 15.05.2020 a 15.05.2021, de forma excepcional, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 14/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/ Atividade: 03.122.1447.8458

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Plano Interno: (PI): 1050008458C

Gp Pará: 260330

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA.

CPF/MF: 157.646.678-79.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Travessa Chaco, n.º 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 - Belém/PA.

ORDENADORA: Jeniffer de Barros Rodrigues - Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 546444

FÉRIAS**PORTARIA Nº 385/2020-DPG, de 12/05/2020**

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público THIAGO PITMAN SOLHEIRO, Matrícula: 5928462/1, referente ao Período Aquisitivo (2017/2018), com gozo no intervalo de 14/05/2020 a 12/06/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 546185

PORTARIA Nº 386/2020-DPG, de 12/05/2020

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor Público ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO, Matrícula: 57194429/2, referente ao Período Aquisitivo (2018/2019), com gozo no intervalo de

15/06/2020 a 14/07/2020

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 546187

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa ADIBENS - ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.070/0001-90// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Rodovia BR 316, Km 6,5 no bairro Levilândia, Município de Ananindeua, com os seguintes dados físicos: 10.885 m² de área total, sendo 4.539m² de área coberta; 534m² de mezanino; 1.512 m² de estacionamento dianteiro e 4.300m² de estacionamento traseiro para a implementação do Projeto de Modernização e Gestão Documental, com a regionalização do Arquivo do Tribunal// Origem: Dispensa de Licitação nº. 003/2018// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratual, no percentual de 20 %, pelo período de 06 (seis) meses a contar do mês de abril/2020, conforme negociação entre as partes.//Valor: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 257.760,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), para o período de 06 (seis) meses.// Data da assinatura: 07/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. //Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 544930

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2018/TJ-PA //Partes: TJPA e o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ //CNPJ: 04.913.711/0001-08//Objeto do Contrato: contratação do Banco do Estado do Pará S.A para administrar Sistema Financeiro das Contas Especiais de Precatórios do Poder Judiciário Estadual //Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento na disposição do artigo 25, caput da Lei 8.666/93// Objeto do Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses com a manutenção do valor contratual. Vigência: 21/05/2020 a 20/05/2022// Valor do Contrato estimado: R\$ 4.500,00 (mensal)// Dotação Orçamentária: 02.129.1417.8639, Fonte: 0118, Natureza da Despesa: 339039 //Data da Assinatura: 07/05/2020// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 544982

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa LUIS MANOEL SARAIVA NETO - Nome fantasia: Minerva Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.188.615/0001-75// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma do Fórum de Baião para implantação de acessibilidade PA, de acordo com as especificações e obrigações descritas no CONVITE nº. 003/TJPA/2019, que originou este instrumento.// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo no percentual de 9,07586% ao contrato nº 053/2019.// Data da assinatura: 08/05/2020// Valor do Aditivo: R\$ R\$19.529,22 (mensal) // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 545324

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2016 - TJPA e AURORA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.689.524/0001-43// Objeto do Contrato: locação de imóvel, situado na Avenida Pedro Miranda, nº 1593, Bairro da Pedreira, nesta cidade de Belém-PA, para abrigar a nova sede das Varas do Juizado do Idoso e do Meio Ambiente do TJPA// Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 003/2016/TJPA, com fundamento no artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução em 15% do valor mensal do Contrato 005/2016 conforme negociação entre as partes.// Valor do aditivo: R\$45.900,00(-mensal)// Data da Assinatura: 08/05/2020.// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 545345

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019/TJPA//Partes: TJPA e empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.875.140/0001-39// Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Av. Marechal Rondon, nº 3135, Bairro: Caranazal, Santarém/PA, CEP: 68.040-070, com os seguintes dados físicos: imóvel em alvenaria tipo casa,

térrea, com terreno medindo aproximadamente 841,60 m² e área construída totalizando aproximadamente 401,82 m² cuja finalidade é a instalação do Juizado Especial de Relação de Consumo da Comarca de Santarém.// Origem: Dispensa de Licitação nº. 010/2019// Objeto do Aditivo: objeto a redução do valor contratual, no percentual de 20 %, a contar de 1º de abril de 2020 até o final da vigência contratual, em 20/12/2020, conforme negociação entre as partes.// Valor: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).//Data de assinatura: 07/05/2020//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 545198

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2019/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa NUNES SARAIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.067.929/0001-94// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução para obra de reforma parcial do Fórum Cível da Capital, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual. //Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo estabelecer a suspensão da execução contratual, com a consequente paralisação da obra de reforma parcial do Fórum Cível da Capital.//Da Suspensão: fica suspenso por 36 (trinta e seis) dias o prazo de execução da obra, com início em 26/03/2020 e término em 30/04/2020.//Data de assinatura: 12/05/2020.// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 545746

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019/TJPA//Partes: TJPA e empresa COIMBRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.875.140/0001-39// Objeto do Contrato: Locação de imóvel, situado na Trav. Silvino Pinto, nº 604-A e Trav. Silvino Pinto, nº 604-B, Bairro: Santa Clara, Santarém/PA, CEP: 68.020-840, com os seguintes dados físicos: 350,00m² de área total, sendo 210,00 m² de área construída coberta, cuja finalidade é a instalação da Vara do Juizado Especial Cível de Santarém.// Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2019/TJPA.// Objeto do Aditivo: objeto a redução do valor contratual, no percentual de 20 %, a contar de 1º de abril de 2020 até o final do presente exercício orçamentário em 31/12/2020, conforme negociação entre as partes // Valor: O novo valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).//Data de assinatura: 07/05/2020//Foro: Belém-PA//Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 545195

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2018/TJPA//A//Partes: TJPA e LINA MARIA FREITAS DA COSTA DA SILVA // Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Termo Judiciário de Magalhães Barata.// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor contratual, no percentual de 25 %, a contar de 1º de maio de 2020, conforme negociação entre as partes. Valor do Aditivo: O mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais reais), perfazendo o valor anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data da assinatura: 07/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 544999

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2020. O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, vem atualizar os servidores responsáveis pela fiscalização por parte da SEGUP, do ACT nº. 019/2014, formalizado entre o Tribunal de Justiça a SEGUP, SEAP e a Polícia Civil, conforme tabela abaixo:

CONVÊNIO	OBJETO	FISCALIZAÇÃO ATUAL/SEGUP
019/2014	Estabelecer formas de cooperação entre os Partidos para o serviço de trânsito de Mandados de Prisão expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e pelas Varas Cíveis e Criminais de todo o Estado diretamente à Polícia, visando dar mais celeridade ao depósito na Residência 137/2010 CIV de 05/04/2010, bem como o cumprimento dos mandados de prisão a forma de trânsito pela Polícia Civil.	Vagner Nogueira Silveira Buro Cesar Garayalde Forosa Santos (Tel: 91-3184-2546/2551 - contatossegup@gmail.com)

Belém, 08 de maio de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração do TJPA

Protocolo: 546322

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 020/2018//TJPA//Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII doravante denominada FUNPAPA // Objeto do Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2018, o qual tem por objeto a formalização de parceria entre o TJPA e a FUNPAPA, disponibilizando vagas a adolescentes e jovens sentenciados (socioeducandos) a

cumprir MSE (Medida Socioeducativa) de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), pelo período máximo de 06 (seis) meses de permanência dos socioeducandos nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.//Prazo de Vigência: 11 de maio de 2020 e término em 10 de maio de 2022.//Data da assinatura: 07/05/2020//Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 544942

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ATO DA MESA Nº 0163/2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares; CONSIDERANDO a Lei Complementar no096/2014, que altera o §1º artigo 4º, Lei Complementar no092/2014; CONSIDERANDO a Certidão de Nº 052/2019/DGP/AL, Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, folha Nº 10, do Processo Administrativo Nº 0876/2019; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, folha Nº 29 do Processo Administrativo Nº 0876/2019; CONSIDERANDO que o Ex-Deputado DIVINO DOS SANTOS, esteve Deputado Estadual nas 17ª e 18ª Legislaturas, no período de 01.02.2011 a 31 de janeiro de 2019, no total de 08 (OITO) anos, de mandatos, equivalente a 96 (NOVENTA E SEIS) meses de contribuições OBRIGATORIAS, folhas 09 e 10 do Processo Administrativo Nº 0876/2019; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado as folhas de 33 a 36 do Processo Administrativo Nº 0876/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder através do Plano de Seguridade Social dos Parlamentares, a Aposentadoria ao ex-Deputado Estadual senhor DIVINO DOS SANTOS.

Continuação ATO da MESA Nº 0163/2020-MD-AL

Parágrafo único. O aposentado referido no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria correspondente a 08 (OITO) anos de mandato, previsto Art. 4º, da Lei Complementar 92/2014.

Art. 2º O tempo total de contribuição foi de 96 (NOVENTA E SEIS) meses, equivalentes a 08 (OITO) anos de mandatos, terá direito a aposentadoria no valor de R\$10.128,90 (DEZ MIL, CENTO E VINTE OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme apurado pela Coordenadoria de Seguridade Parlamentar.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2020.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2020.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA

Deputado VICTOR DIAS

1º Secretário

2º Secretário

ATO DA MESA Nº 172/2020-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Pensão:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais; CONSIDERANDO com efeito da Lei Complementar Nº 92, de 14 de janeiro de 2014 – alterada pela Lei Complementar Nº 96 – que extinguiu e liquidou o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP, criado pela Lei 4.797/78 e que era regido pela Lei Complementar Nº 75/2010, é o documento legal que hoje rege as ações daquele instituto e, no seu artigo 11, determina que “conceder-se-á pensão ao cônjuge ou companheiro sobrevivente ou dependente por morte do contribuinte ou aposentado, correspondente ao valor dos proventos de aposentadoria que o segurado recebia ou a que ele teria direito.”

CONSIDERANDO assim, diante de tanta clareza da legislação em vigor, de acordo com o art.11, da Lei comp. 092/2014 concede, “a pensão será devida na data do deferimento da concessão do benefício, com seus efeitos retroagindo a data do óbito.”

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado as fls.16, 17 e 18, do Processo Administrativo Nº 2267/2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Plano de Seguridade Social dos Parlamentares passa a fazer o pagamento da Pensão a Sra. RENATA ALVES DIAS, na qualidade de viúva do Ex-Deputado Estadual aposentado, senhor ANDRÉ TEIXEIRA DIAS, falecido em 31 de março de 2020.

Parágrafo único. A pensionista referida no Caput deste artigo, terá direito